



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 641, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a denominação do Ginásio de Esportes Edvan Luiz da Silva – O EDVANZÃO, do Sítio Manguape, do município de Montadas, Estado da Paraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo **APROVOU** e ele **SANCIONA** a devida

LEI MUNICIPAL

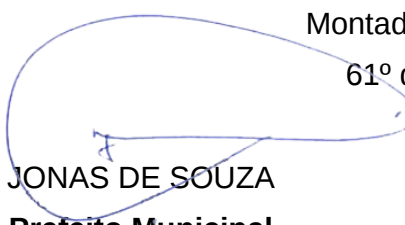
Art. 1º Fica denominada a quadra de Esportes do sítio Manguape de Baixo deste município, de **Ginásio de Esportes Edvan Luiz da Silva – O EDVANZÃO**.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fixar na estrutura predial, o nome do ginásio mencionado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 7 de agosto de 2024.

61º da Emancipação Política.


JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal